



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº049/2022 exarado no processo administrativo nº 086/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA AUTORAL DE QUALIFICAÇÃO MINISTRADA PRESENCIALMENTE PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

**SIQUEIRA MÍDIAS E EVENTOS EIRELI** CNPJ: 07.959.523-0001-09 com sede na Rua Benjamin Constant, 1615, Zamperetti, Santiago – RS, CEP 97.707-665 no valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem reais).

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** Ao cumprimentar Vossa Senhoria vimos através deste solicitar contratação por inexigibilidade de uma palestra autoras de qualificação ministrada presencialmente pelo professor mestre João Loreli Lemes para os professores municipais e demais profissionais da educação com o tema: O amor cooperativo e professor tecnológico para a abertura do ano Letivo no dia 10 de fevereiro de 2022. Foi feito por inexigibilidade por ser uma palestra/show de exclusividade deste Palestrante.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Dotação Reduzida: 18182

Projeto/Atividade: 2051 PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

Despesa: 3390.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Recurso: Salvar 31 FUNDEB

São Vicente do Sul, 08 de Fevereiro de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**

Página 1 de 1